

## EDITAL Nº 08 DE 11 DE MARÇO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO  
PROJETO MONITORAMENTO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ESTOQUES DE  
CARBONO NO SOLO APÓS APLICAÇÕES SUCESSIVAS DE FERTILIZANTES MINERAIS,  
ORGÂNICOS E ORGANOMINERAIS VISANDO MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS  
CLIMÁTICAS.**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 2 (dois) bolsistas e 2 (dois) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto **“MONITORAMENTO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ESTOQUES DE CARBONO NO SOLO APÓS APLICAÇÕES SUCESSIVAS DE FERTILIZANTES MINERAIS, ORGÂNICOS E ORGANOMINERAIS VISANDO MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS”**.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O principal objetivo do projeto é monitorar as emissões de GEE e os estoques de carbono no solo após aplicações sucessivas de fertilizantes minerais, orgânicos e organominerais em um Argissolo do Sul do RS cultivado com soja, trigo e milho.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Dois (2) bolsistas de graduação e dois (2) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
2	2	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular do curso de Agronomia e já ter sido aprovado na disciplina de biologia do solo.

### 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**MONITORAMENTO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ESTOQUES DE CARBONO NO SOLO APÓS APLICAÇÕES SUCESSIVAS DE FERTILIZANTES MINERAIS, ORGÂNICOS E ORGANOMINERAIS VISANDO MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700 reais	12 meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio à pesquisa** – Auxiliar em todas as atividades do experimento (coletas de solo, plantas e gás de efeito estufa) no campo e realizará análises químicas, físicas e biológicas nos laboratórios do Dep. de Solos da FAEM.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **11 de março de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/comunicacao/).

**3.2** Período de inscrições: **11 de março a 17 de março de 2026 (até as 17h)**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: [ezequielmiola@gmail.com](mailto:ezequielmiola@gmail.com).

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários (conta do banco do Brasil ou chave PIX que seja o número do CPF).

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 4 (quatro) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter concluído semestres no curso de Agronomia	10 pontos por semestre concluído (máximo 60 pontos)
Ter participado de projetos de pesquisa	5 pontos por participação (máximo 10 pontos)

Ter resumos publicados em anais de congressos	5 pontos por participação Máximo 10 pontos
Ter experiência em atividades de iniciação científica	5 pontos por participação Máximo 10 pontos
Ter participado de eventos, congressos, exposições e feiras	2,5 pontos por participação Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **19 de março de 2026**.

**4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **20 de março de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **23 de março de 2026**.

**4.6.** As entrevistas serão presenciais e marcadas para o dia **25 de março de 2026**, na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, UFPEL, sala 516 (Dep. de Solos) na cidade do Capão do Leão-RS.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

**4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Habilidade de comunicação</b>	<b>Máximo 30 pontos</b>
<b>Conhecimentos sobre análises químicas, físicas e biológicas de solo</b>	<b>Máximo 30 pontos</b>
<b>Conhecimento sobre análises de gases de efeito estufa</b>	<b>Máximo 30 pontos</b>
<b>Disponibilidade de horário e deslocamento</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
11/03 – 17/03/2026	Inscrições.
18/03/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
19/03/2026	<u>Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*</u>
19 – 20/03/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
23/03/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
24/03/2026	<u>Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *</u>
25/03/2026	<u>Segunda etapa - Entrevistas.</u>
26/03/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
26 – 27/03/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
30/03/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
31/03/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [ezequielmiola@gmail.com](mailto:ezequielmiola@gmail.com).

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**7.4** Não será permitida a contratação de candidatos que possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores do projeto, conforme nos termos do art. 45 da Resolução 58/2021/CONSUL. A constatação de parentesco, a qualquer tempo, implicará na desclassificação imediata do candidato selecionado.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: **ezequielmiola@gmail.com**

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 11 de março de 2026.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO - CARBONO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante  
 Servidor  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);  
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;  
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);  
 Currículo Lattes atualizado;  
 Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)  
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);  
 Cópia do comprovante de residência;  
 Dados bancários( conta do Banco do Brasil ou chave PIX o número do CPF).

## EDITAL N°08 DE 11 DE MARÇO DE 2026.docx

Documento número #725e2e57-ea40-49cc-8072-50f2cf78db3f

Hash do documento original (SHA256): ee9fc01487853263a8bd87bf4da251d85dfd7c02b8f3b67d782320d955b0c0d2

## Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou em 10 mar 2026 às 08:27:04

✓ **Daiane Passos Lima**  
Assinou em 09 mar 2026 às 17:12:44

## Log

- 09 mar 2026, 16:46:20 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 725e2e57-ea40-49cc-8072-50f2cf78db3f. Data limite para assinatura do documento: 08 de abril de 2026 (16:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mar 2026, 16:46:54 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2026 (09:12).
- 09 mar 2026, 16:46:54 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 09 mar 2026, 16:46:54 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 09 mar 2026, 17:12:44 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1398.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 10 mar 2026, 08:27:04 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1399.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

10 mar 2026, 08:27:06

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 725e2e57-ea40-49cc-8072-50f2cf78db3f.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 725e2e57-ea40-49cc-8072-50f2cf78db3f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).